



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

PORTARIA Nº. 23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:


Artigo 1º - Não exonerar os servidores da Câmara Municipal de Marilândia-ES, em razão da necessidade dos mesmos na realização dos trabalhos da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para a legislatura de 2009/2012 que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2009.

Artigo 2º. Fica autorizado a Câmara Municipal de Marilândia a deixar em caixa a quantia necessária para efetuar pagamentos em caso de eventual exoneração dos servidores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 29 de dezembro de 2008.


GEDER CAMATA
Presidente

Q PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 29 / 12 / 2008
SERVIDOR

Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

Q PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM, 29 / 12 / 2008
SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N° 039